

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A**

EDITAL Nº 01/2008

**SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO
DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO EM PONTO FIXO DE TÁXI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 8.133/98, em conformidade com o disposto no art. 2º, da Resolução nº 20/99, da Secretaria Municipal dos Transportes, observado o disposto na Leis Municipais nº 3.790/1973, 5.456/84 e 8.175/98, e Decreto Municipal nº14.499/2004, comunica aos Permissionários do Serviço Público de Táxi desta Capital que estão abertas as inscrições para o sorteio que concederá vagas em Pontos de Estacionamento Fixo de Táxi, por meio da respectiva Licença de Estacionamento. O concurso reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Sorteio Público tem por objetivo o preenchimento de vagas em Pontos de Estacionamento Fixo do Sistema de Transporte Individual por Táxi desta Capital, observados os locais e números de vagas, constantes no Anexo IV.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Local

2.1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, na Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, no Setor de Atendimento aos Operadores do Transporte, sito na Av. Érico Veríssimo, 05, n/c, do dia 28/10/2008 ao dia 07/11/2008, das 8h30min às 17h.

2.2 – Das condições para inscrição

2.2.1 - Ser Permissionário do Serviço de Táxi de Porto Alegre;

2.2.1.1 - Não serão aceitas inscrições de arrendatários, condutores e procuradores.

2.2.2 - Não possuir Licença para Ponto de Estacionamento Fixo;

2.2.3 - Estar em dia com as suas obrigações perante a Legislação Municipal e apto a operar, não sendo admitida a inscrição de prefixos com penalidades de transporte vencidas e não pagas e/ou com Alvará de Tráfego vencido na data da inscrição;

2.2.4 – A interposição de defesa da autuação suspende os efeitos da mesma até o seu julgamento, não impedindo a inscrição no sorteio referida no item anterior.

2.3 – Dos documentos

2.3.1 - Se permissionário Pessoa Física:

a) Alvará de Tráfego original;

b) Documento de identidade original do permissionário;

c) Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) do permissionário, sempre que este for condutor.

2.3.2 - Se permissionário Pessoa Jurídica:

a) Alvará de Tráfego original do prefixo com o qual pretende concorrer;

b) Contrato social e última alteração, original e cópia simples;

c) Documento de identidade original do representante legal da permissionária.

2.4 – Procedimentos

2.4.1 - Os permissionários poderão se inscrever em até 05 (cinco) Pontos de Estacionamento Fixo, sendo que eventual contemplação em número superior a 01 (um) não implica a concessão de mais de uma Licença de Estacionamento, a qual será única e limitada a 01 (um) Ponto.

2.4.2 - No ato da inscrição, serão atribuídos ao permissionário até 05 (cinco) números que corresponderão à ordem de inscrição no Ponto de Estacionamento Fixo em que deseja concorrer, recebendo os respectivos recibos, que servirão como comprovante para quaisquer efeitos.

2.4.3 - O ato de inscrição e lançamento da assinatura nos documentos implica total concordância com os termos deste Edital.

2.4.4 - As cópias da documentação não serão devolvidas ao candidato.

2.4.5 – As inscrições corretamente efetuadas serão homologadas, com a publicação de listagem prévia de candidatos, conforme Cronograma.

2.4.6 - O recurso contra a não homologação da inscrição deverá ser apresentado, exclusivamente, na Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, no Setor de Atendimento aos Operadores do Transporte, sito na Av. Érico Veríssimo, 05, n/c, no prazo de 12/11/2008 a 13/11/2008, das 8h30min às 17h, trazendo a identificação do permissionário, o(s) número(s) de inscrição no sorteio e as razões do recorrente.

2.4.7 – Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Candidatos, conforme Cronograma.

3 – DO SORTEIO

3.1 - O sorteio público será realizado no dia 21/11/2008 e observará rigorosamente a ordem de disposição dos Pontos de Estacionamento Fixo no Presente Edital.

3.2 - Para cada Ponto de Estacionamento Fixo, será atribuída urna individualizada, na qual, ante a presença e após a conferência dos representantes da categoria, serão depositadas as fichas de todos os inscritos no sorteio para aquele Ponto, dando-se seu lacramento até a efetiva realização do sorteio. Cada ficha corresponderá ao número de inscrição de um pretendente à vaga.

3.3 - Serão colocados em cada urna tantas fichas quanto o número de inscrições homologadas para cada respectivo Ponto Fixo e, após, retiradas, uma a uma, tantas quanto necessárias para o preenchimento das vagas constantes neste Edital, bem como da suplência, em número igual ao de vagas, mas não inferior a 05 (cinco) suplentes.

3.4 – Da Ata do Sorteio Público constará a ordem em que os prefixos forem sorteados.

3.5 - Caso o número de inscritos em determinado Ponto de Estacionamento Fixo seja inferior ou equivalente ao número de vagas, fica dispensado o sorteio naquela urna, formando-se, desde logo, a lista de contemplados.

3.6 – As vagas em Pontos de Estacionamento Fixos Novos, quais sejam, aqueles criados por previsão do presente Edital (itens 11, 15, 16, 17 e 26 do Anexo IV), serão sorteadas caso o número de inscritos seja, no mínimo de 03 (três) permissionários.

3.7 – A implantação dos pontos referidos no item 3.6, está sujeita à efetiva confirmação da vaga por, no mínimo, 03 (três) permissionários.

3.7.1 - Na hipótese de o número de confirmações ser inferior ao descrito no item 3.6, não será efetuada a implantação do respectivo Ponto Fixo, sendo facultado ao permissionário, caso tenha sido igualmente contemplado com vaga em outro(s) Ponto(s) de Estacionamento, optar, uma única vez, por um dos pontos não confirmados, no prazo de 03 dias úteis. Não sendo procedida a confirmação no prazo anteriormente mencionado, considerar-se-á o permissionário desistente de todos os pontos sorteados.

3.8 – Após a realização do sorteio, será divulgada Lista Prévia de Preenchimento de Vagas e Lista Prévia de Suplência, na SMT/EPTC, conforme Cronograma.

3.9 - O recurso contra o resultado do sorteio deverá ser apresentado, exclusivamente, na Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, no Setor de Atendimento aos Operadores do Transporte, sito na Av. Érico Veríssimo, 05, n/c, no prazo de 26/11/2008 a 02/12/2008, das 8h30min às 17h, trazendo a identificação do permissionário, o número de inscrição no sorteio e as razões do recorrente.

3.10 - O permissionário que for contemplado com vaga no presente sorteio deverá formalizar a confirmação da mesma na SMT/EPTC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da Lista Prévia de Preenchimento de Vagas, conforme modelo do Anexo I. Não procedendo a confirmação, será considerado desistente da vaga.

3.11 - Ocorrendo a contemplação em mais de um Ponto de Estacionamento Fixo, compete ao permissionário apresentar à SMT/EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, n/c, o Termo de Opção do Ponto pretendido, conforme modelo do Anexo II, impreterivelmente no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da publicação da Lista Prévia de Preenchimento de Vagas. Não procedendo a opção, será considerado que o permissionário desistiu de todas as vagas.

3.12 – Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Preenchimento de Vagas e Lista Definitiva de Suplência, conforme Cronograma.

4 – DO PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 - A concessão de Licença de Estacionamento para os Pontos de Estacionamento objeto deste Concurso fica sujeita ao preenchimento de requisitos específicos para cada ponto de táxi, descritos no Anexo IV, relacionados abaixo:

A – Veículo

A1 - Veículo com capacidade de porta-malas de 250 litros de área livre, descontado eventual cilindro de gás natural veicular;

A2 - Veículo com capacidade de porta-malas de 300 litros de área livre, descontado eventual cilindro de gás natural veicular;

A3 - Veículo que possua vida útil inferior ou igual a 03 (três) anos, contada esta do ano do primeiro emplacamento, e que observem a cor padrão da categoria, branca, bem como as demais disposições a respeito do layout.;

A4 - Veículo dotado de ar condicionado;

A5 - Veículo equipado com 4 portas;

B – Curso

B1 - Realização e aprovação, pelo permissionário ou, existindo, pelo arrendatário - na hipótese de possuírem ICTP - e por todos os condutores vinculados ao permissionário, em Curso de Aperfeiçoamento, conforme regulamentação da SMT/EPTC;

B2 - Realização e aprovação pelo permissionário ou, existindo, pelo arrendatário - na hipótese de possuírem ICTP - e por todos os condutores vinculados ao permissionário, em Curso de Turismo, conforme regulamentação da SMT/EPTC;

C – Uniforme

C1 - Utilização, pelos condutores, do uniforme utilizado pelo Ponto Fixo.

4.2 – Confirmada a vaga pelo permissionário e implantado o Ponto Fixo, com a delimitação da área física de estacionamento e a afixação da sinalização no local, será expedida a Licença de Estacionamento Provisória.

4.3 – A Licença de Estacionamento Definitiva somente será expedida quando da comprovação, pelo permissionário, do preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital e na legislação que versa acerca da investidura em Ponto de Estacionamento de Táxi.

4.4 – A Licença de Estacionamento, Provisória ou Definitiva, poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante fundamentação, por inobservância às normas deste Edital ou por infração à legislação vigente.

4.5 – Os permissionários contemplados com vaga nos pontos fixos, bem como os condutores vinculados ao prefixo, terão o prazo impreterível de 120 (cento e vinte) dias, contados da outorga da Licença Provisória, para comprovar à SMT/EPTC a adequação aos termos deste Edital no que se refere às características e requisitos do veículo e aos Cursos de Aperfeiçoamento e de Turismo. A inobservância de tal obrigação implicará na revogação da Licença de Estacionamento.

4.6 - Os permissionários contemplados com vaga em Ponto Fixo novo (itens 11, 15, 16, 17 e 26 do Anexo IV) terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da Licença Provisória, para:

I – Providenciar a eleição do Supervisor do Ponto;

II – Providenciar a implantação da linha telefônica, registrando o número junto à SMT/EPTC;

III – Protocolar na SMT/EPTC o Estatuto do Ponto Fixo, devidamente constituído,

IV – Providenciar a definição e utilização do uniforme, o qual deverá ser definido pelo Estatuto do Ponto mediante modelo que, previamente à utilização, será apresentado à SMT/EPTC, para aprovação.

4.7 – A omissão dos permissionários do Ponto Fixo em providenciar a regularização descrita nos incisos do item 4.6 implicará a revogação da Licença de Estacionamento de todos os prefixos a ele vinculados.

4.8 - Findo o prazo mencionado no item 4.6, a utilização do uniforme passa a ser obrigatória para todos os condutores dos prefixos vinculados ao Ponto Fixo.

4.9 - Os condutores de prefixos ingressantes em Ponto Fixo já existente, que preveja em seu estatuto o uso de uniforme terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da outorga da Licença, para providenciá-lo e passar a utilizá-lo.

4.10 – Os prefixos contemplados em pontos fixos localizados em áreas internas ou em vias com restrições de horários deverão obedecer os horários estabelecidos pela SMT/EPTC, não lhes sendo devido qualquer pleito em relação ao horário em que a utilização for proibida.

4.11 - O registro de condutores dependerá, sempre, da observância dos requisitos necessários para a atuação do prefixo em determinado Ponto Fixo, conforme disposições deste Edital.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Em conformidade com o item 2.2.2 deste Edital, e observado o art. 85 do Decreto nº14.499/2004, os Permissionários que nesta data já possuam Licença de Estacionamento e desejem participar do sorteio deverão apresentar à SMT/EPTC Requerimento de Exclusão, conforme modelo do Anexo III, devidamente assinado pelo supervisor do Ponto em questão, bem como entregar o original da Licença, para fins de abertura do respectivo processo administrativo. A entrega do Requerimento não implica a concordância com o pedido ou tampouco garantia da vaga obtida, eventualmente, através do sorteio, de modo que fica o permissionário sujeito ao resultado do processo administrativo de exclusão, somente concedendo-se a Licença de Estacionamento para a vaga obtida por sorteio após o deferimento daquele.

5.2 - O presente sorteio tem validade por um ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da Lista Final de Preenchimento de Vagas no Diário Oficial do Município.

5.3 – É facultado à SMT/EPTC incluir nova vaga em Ponto Fixo além do número inicialmente previsto neste Edital, conforme entender conveniente e necessário, desde que observada estritamente a ordem de suplência do presente Sorteio Público e o prazo de validade do certame.

5.4 - O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado a qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Final do Sorteio, os candidatos a respeito dos quais se verificar o não preenchimento das condições para a inscrição.

5.5 – A divulgação dos resultados far-se-á por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e por listagem disponível na EPTC, na Av. Érico Veríssimo, 05, em Porto Alegre.

5.6 – Os anexos e o cronograma fazem parte do presente Edital.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal dos Transportes e pela Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, observada a legislação pertinente.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2008.

Luiz Afonso dos Santos Senna
Secretário Municipal dos Transportes

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
28/10/2008	Abertura das inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	Das 8h30min às 17h
07/11/2008	Encerramento das inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	17h
11/11/2008	Publicação da Homologação de Inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	---
12/11/2008	Início do prazo para recursos contra a não-homologação de inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	Das 8h30min às 17h
13/11/2008	Término do prazo para recursos contra a não-homologação de inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	17h
19/11/2008	Publicação da Lista Definitiva de Candidatos	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	---
21/11/2008	Realização do Sorteio Público	Ginásio Tesourinha, Av Érico Veríssimo, s/n °	Às 9hs
25/11/2008	Publicação da Lista Prévia de Preenchimento de Vagas e da Lista de Suplência	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	16h30min
26/11/2008	Início do prazo para recursos contra os resultados do sorteio e do prazo para apresentação do Termo de Confirmação e ou Opção	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	Das 8h30min às 17h
02/12/2008	Término do prazo para recursos contra os resultados do sorteio e do prazo para apresentação do Termo de Confirmação e ou Opção	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	17h
03 à 05/12/2008	Prazo para opção de novo ponto sorteado conforme itens 3.7 e 3.7.1.	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c e no Diário Oficial de Porto Alegre	---
12/12/2008	Divulgação da Lista Final de Preenchimento das Vagas e da Lista Final de Suplência	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c e no Diário Oficial de Porto Alegre	---

ANEXO I

TERMO DE CONFIRMAÇÃO

(_____ nome _____), permissionário do prefixo nº (_____) do sistema de transporte de táxi de Porto Alegre, em decorrência da contemplação com vaga no Ponto (_____), identificado como (citar número) no item Anexo IV do Edital de Sorteio nº01/2008 da Secretaria Municipal dos Transportes, vem, por meio do presente, confirmar o interesse pela mesma, requerendo que seja expedida a respectiva Licença de Estacionamento.

(local e data)

(assinatura)

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO

(_____ nome _____),
permissionário do prefixo nº (_____) do Sistema de Transporte de Táxi de Porto Alegre, em decorrência da contemplação em mais de uma vaga no Sorteio Público para Concessão de Licença de Estacionamento em Ponto Fixo de Táxi, vem, por meio do presente, manifestar sua opção pela vaga no Ponto Fixo (_____), identificado como (citar número) no item Anexo IV do Edital de Sorteio nº01/2008 da Secretaria Municipal dos Transportes. Informo, ainda, estar ciente da impossibilidade de pleitear qualquer pedido em relação aos demais pontos fixos diversos daquele informado acima, bem como renuncio a eventuais direitos que possa ter em relação a estes.

(local e data)

(assinatura)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DE PONTO DE ESTACIONAMENTO FIXO DE TÁXI

Eu, [*nome*], [*nacionalidade*], [*estado civil*],
[*RG*], [*CPF*], residente [*endereço*],
permissionário do prefixo nº [] do sistema de transporte de táxi de Porto Alegre, possuidor da Licença de Estacionamento para o Ponto Fixo [], em atenção ao disposto nos arts. 74, §4º e 85 do Decreto nº14.499/2004 e nos itens 2.2.2 e 5.1 do Edital 01/2008 da Secretaria Municipal dos Transportes, desejando participar de sorteio para preenchimento de vaga, manifesto a RENÚNCIA à vaga de estacionamento supra mencionada, juntando neste ato o original da Licença Estacionamento.

Informo que procedi a comunicação do(a) Supervisor(a) do Ponto, Sr(a). [*nome do(a) supervisor(a)*], conforme comprova a assinatura lançada abaixo, requerendo seja aberto processo administrativo visando a exclusão.

Estou ciente de que o presente requerimento não implica concordância da SMT/EPTC com o pedido de exclusão ou tampouco garantia da vaga obtida, eventualmente, através do sorteio, de modo que sei estar sujeito ao resultado do processo administrativo

Da mesma forma, estou ciente de que futuro deferimento do pedido de exclusão é irrevogável, não sendo defeso pleitear a expedição de nova Licença ou tampouco o retorno da atividade no Ponto de Estacionamento mencionado, independente de haver sido contemplado ou não com vaga no sorteio.

(local e data)

(assinatura)

ANEXO IV

Requisitos	Nome do Ponto	Proximidade	Vagas	Su plen tes	
1	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Alfred	Av. Alberto Bins, 308	5	5
2	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Plaza São Rafael	Av. Alberto Bins, 514	7	7
3	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Savoy	Av. Borges de Medeiros, 688	5	5
4	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Millenium Flat	Av. Borges de Medeiros, 3120	5	5
5	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Everest	Av. Duque de Caxias, 1319	1	5
6	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Embaixador	R. Jerônimo Coelho, 325	6	6
7	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Novotel	Av. Soledade, 555	2	5
8	A1/A4/A5/B1/C1	Porto Alegre Residence Hotel	R. Tuiuti, 10	4	5
9	A1/A4/A5/B1/C1	Hotel Lancaster	R. Andrade Neves, 159	5	5
10	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Shopping Total **	Av. Cristóvão Colombo, 545	10	10
11	A4/A5/B1/B2/C1	Escritório de Turismo	Trav. do Carmo, 599	5	5
12	A1/A4/A5/B1/C1	BIG Shopping Cristal * **	Diário de Notícias	40	40
13	A2/A3/A4/A5/B1/B2/C1	Aeroporto Salgado Filho	R. Severo Dullius, 9010	10	10
14	A4/A5/B1	Tribunal de Justiça Estadual	Av. Borges de Medeiros, 1565	3	5
15	A1/A4/A5/B1/C1	Big Eduardo Prado **	Av. Eduardo Prado, 330	30	30
16	A1/A4/A5/B1/C1	Boulevard Strip Center **	Av. Assis Brasil, 4320	8	8
17	A4/A5/B1/C1	Ary Tarragô, 340	Av. Ary Tarrago, 340	5	5
18	A4/A5/B1	Silvado x Bento Gonçalves	R. Ten. Alpoin, 39	1	5
19	A4/A5/B1	Jardim Planalto	R. Victório F. Giordani, 300	3	5
20	A4/A5/B1	Augusto Severo	R. Augusto Severo, 15	2	5
21	A1/A4/A5/B1	Santa Cecília/Ipiranga (Zaffari)	R. Santa Cecília, 1143	5	5
22	A1/A4/A5/B1	Záffari Higienópolis	Av. Plínio Brasil Milano, 1085	10	10
23	A1/A4/A5/B1	Shopping Lindóia	Av. Panamericana, 47	6	6
24	A4/A5/B1	Duque de Caxias	Av. Duque de Caxias, 717	1	5
25	A4/A5/B1	Loureiro da Silva (Frente ao Incra)	R. Clube Geral de Mães, s/nº	6	6
26	A4/A5/B1/C1	Hospital Parque Belém **	Av. Prof. Oscar Pereira, 8300	3	5
27	A4/A5/B1	Hospital Cristo Redentor	R. Domingos Rubbo, 51	3	5
28	A4/A5/B1	Praia de Belas	Av. Praia de Belas, 1750	5	5

* BARRA SHOPPING SUL

** ÁREA INTERNA